



OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

CNPJ/ME No. 09.114.805/0001-30

NIRE 333.0031011-8

NOTICE TO THE MARKET

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A. (“Company”), in compliance with section 12 of CVM Rule No. 358/02, hereby informs its shareholders and the market that the Company received a letter from Leblon Equities Gestão de Recursos Ltda informing that funds under its management reached a shareholding representing more than 5% of all common shares issued by the Company, pursuant to the attached letter herein.

Rio de Janeiro, August 1st, 2021.

OceanPact Serviços Marítimos S.A.

Maxim Medvedovsky

Chief Financial Officer and Investors Relations Officer

Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2021

À
OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.
Rua da Glória, 122, 11º andar – Glória
Rio de Janeiro, RJ, Brasil CEP:
20241-180

At: **Sr. Maxim Medvedovsky**
Diretor de Relações com Investidores

Ref: Divulgação de Informações Instrução CVM nº 358/2002

Prezados Senhores,

Em atendimento ao artigo 12 da Instrução CVM nº 358/2002, conforme alterada, informamos que, somatório das participações dos fundos de investimento geridos pela Leblon Equities Gestão de Recursos Ltda, sociedade com sede na Av. Niemeyer, 2, salas 201 e 202 (parte), Rio de Janeiro, RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 10.240.925/0001-63, atingiu 10.001.900 (dez milhões e um mil e novecentos) ações ordinárias de Oceanpact Serviços Marítimos S.A. ("Companhia"), representativas de um percentual superior a 5% (cinco por cento) da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Informamos que a aquisição foi realizada dentro da política de investimento dos fundos, com objetivo de gerar retorno de longo prazo aos seus cotistas, não havendo a intenção de (i) alterar a composição do controle, (ii) a estrutura administrativa e/ou (iii) atingir uma quantidade específica de ações da Companhia.

Por fim, solicitamos a V.Sas. providenciar a imediata transmissão das informações constantes desta comunicação à Comissão Valores Mobiliários – CVM e à BM&F Bovespa, conforme art. 12, §6º da Instrução CVM nº 358/02.

Atenciosamente,

LEBLON EQUITIES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Pedro Chermont
Diretor



Bruno Pereira
Diretor

